LEI N.º 2116/98 DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 367.000,00

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Educação e Cultura	
Ensino Fundamental 60%	
0842188.2017000-3111 - Pessoal Civil	R$ 16.000,00
Ensino Fundamental 40%	
0842188.1006000-4110 - Obras e Instl.	R$ 30.000,00
0842188.2018000-3120 - Mat. de Consumo	R$ 60.000,00
0842188.2018000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 30.000,00
Vias Urbanas	
1058317.2029000-3111 - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
Assistência e Educandos	
1547427.2046000-3120 - Mat. de Consumo	R$ 15.000,00
Assistência Social	
1581485.2051000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 28.000,00
Previdência	
1582492.2052000-3113 - Obrigações Patronais	R$ 130.000,00
PASEP	
1582492.2053000-3280 - Contribuição ao PASEP	R$ 10.000,00
Ensino Fundamental	
0842188.1006000-3224 - Transf. a Inst. Multigovernamentais	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 367.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

Educação e Cultura
Ensino Pré-Escolar

0841190.2020000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 6.200,00
4110 - Obras e Inst.	R$ 10.000,00
4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 10.000,00

Ensino Médio - Transp. de Alunos

0843197.1007000-4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 25.000,00

Escola Municipal

0843197.1008000-4110 - Obras e Inst.	R$ 10.000,00
0843197.1008000-4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 5.000,00
0843187.2022000-3111 - Pessoal Civil	R$ 20.000,00

Parque Rec. Desp.

0846228.1010000-4110 - Obras e Inst.	R$ 4.000,00
0846228.2024000-3111 - Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Centro Cultural

0848247.2025000-3111 - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
0848247.2025000-3120 - Mat. de Consumo	R$ 3.800,00
0848247.2025000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 5.000,00

Serviços Urbanos - DOP

1058317.2028000-4110 - Obras e Inst.	R$ 9.000,00

Vias Urbanas

1058317.2029000-3120 - Mat. de Consumo	R$ 20.000,00
3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 5.000,00

Limpeza Pública

1060325.1015000-4120 - Equipa. Mat. Permanente	R$ 3.000,00
3120 - Mat. de Consumo	R$ 5.000,00
1060325.2030000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 10.000,00

Iluminação Pública

1060327.1016000-4110 - Obras e Inst.	R$ 3.000,00
3120 - Mat. de Consumo	R$ 5.000,00

Parques e Jardins

1060328.0170000-4110 - Obras e Inst.	R$ 3.000,00
1060327.2032000-3111 - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3120 - Mat. de Consumo	R$ 4.000,00

Habitação Urbana

1057316.1019000-4110 - Obras e Inst.	R$ 4.000,00

Serv. Est. De Rod. Municipal

1688534.1020000-4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 10.000,00
1688534.2034000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 40.000,00

Terminal Rodoviário

1688532.2035000-3111 - Pessoal Civil	R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL/FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

3120 - Mat. de Consumo	R$ 3.000,00
3132 - Out. Serv. Enc.	R$ 5.000,00
4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 2.000,00
Desp. Div. Adm.	
0307031.1022000-4110 - Obras e Inst.	R$ 4.000,00
2036000-3120 - Mat. de Consumo	R$ 2.000,00
2036000-3132 - Out. Serv. Encargos	R$ 12.000,00
2036000-4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 4.000,00
Encargos Diversos	
0308033.2038000-3261 - Jrs. Div. Contratada	R$ 4.000,00
0308033.2040000-3266 - Enc. Out. Divida	R$ 4.000,00
0308033.2041000-3267 - Cor. Mont. s/ op. C.A.Rec.	R$ 4.000,00
0308033.2042000-3291 - Set. Judiciaria	R$ 15.000,00
Assist. a Educandos	
1547427.2046000-3111 - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
1547427.2046000-3132 - Out. Serv. Enc.	R$ 20.000,00
1547427.2046000-4120 - Equip. Mat. Permanente	R$ 1.000,00
Assist. Social	
1581485.2047000-4110 - Obras e Inst.	R$ 4.000,00
Total	**R$ 367.000,00**

PM de Álvares Machado, 26 de Outubro de 1998

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativa